



**CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ**  
**- Poder Legislativo Municipal -**

16  
P

INSTITUÍDA NA NOVA SEDE EM 01/01/1882 – CNPJ 02.944.615/0001-00

**REQUISITOS DO CONTRATADO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O EXERCICIO 2022.

**PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA:** D W PAIVA BRITO EIRELI

CNPJ Nº 13.031.234/0001-48

**1.1. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.745,33 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ e no uso dos poderes atribuídos pela Lei , adotando critérios de conveniência e oportunidade na consecução do interesse público e em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, esta unidade gestora apresenta os REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA no processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR do objeto abaixo indicado.

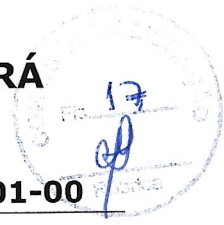
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)</b>	
Art. 68, I	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
Art. 68, II	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
Art. 68, III	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
Art. 68, IV	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
Art. 68, V	Regularidade perante a Justiça do Trabalho

Nos termos do Art. 66 da Lei 14.133/2021, o CNPJ apresentado comprova a existência jurídica da empresa a ser contratada e demonstra a aptidão da mesma para o exercício da atividade objeto da presente demanda, uma vez que o CNAE compatível ao objeto a ser contratado /serviço a ser prestado.

, **JUSTIFICO O VALOR CONTRATADO** abaixo relacionado, o qual foi obtido após procedimento de cotação de preços para atesto de vantajosidade do valor da despesa, em atendimento ao Art. 72, II e realizado de acordo com o disposto no Art. 23, ambos da Lei Nº 14.133/2021.



**CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ**  
**- Poder Legislativo Municipal -**



INSTITUÍDA NA NOVA SEDE EM 01/01/1882 – CNPJ 02.944.615/0001-00

**JUSTIFICO A RAZÃO DE ESCOLHA DA PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**, por apresentar a documentação de habilitação prevista no Art. 68 c/c Art. 70 da Lei 14.133/2021 e possuir a qualificação necessária para fornecimento de material/prestação de serviço à CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, além de ter apresentado menor valor para a despesa pretendida, conforme pesquisa de preços que compõe o presente processo administrativo.

Para fins de atendimento ao disposto no Art. 70, III da Lei 14.133/2021, esta unidade gestora declara que a presente Dispensa de Licitação visa a **entrega parcelada** do objeto.

Jacundá/PA, 18 de Março de 2022.

**THARLLES DA SILVA BORGES**  
**PRESIDENTE**